

PORTRARIA FUNDAJ N° 106, DE 11 DE JULHO DE 2025

Homologa o resultado da Avaliação de Desempenho institucional, com base nas metas fixadas para o Período de 1º de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022,

Considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.229, de 6 de setembro de 2001, que institui a Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT, na Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012, que institui a Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDM-PGPE e na Lei 12.277, de 30 de junho de 2010, que institui a Gratificação de Desempenho de Atividades de Cargos Específicos – GDACE.

Considerando o disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, que regulamenta os critérios e procedimentos gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional e o pagamento das gratificações de desempenho;

Considerando o disposto na Portaria Fundaj nº 32, de 9 de fevereiro de 2024, publicada no DOU em 14 de fevereiro de 2024; e

Considerando o processo SEI 23130.000125/2024-35,

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho Institucional, com base nas metas globais estabelecidas pela Portaria Fundaj nº 32, de 9 de fevereiro de 2024, publicada no DOU em 14 de fevereiro de 2024, fixadas para o período de 1º de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, conforme anexo a esta Portaria.

CUMPRA-SE.

Márcia Angela da Silva Aguiar
Presidenta

ANEXO I À PORTARIA FUNDAJ Nº 106 DE 11 DE JULHO DE 2025

O resultado da Avaliação de Desempenho Institucional, nos termos do art. 10 da Portaria Fundaj nº 104, de 12 de junho de 2020, corresponde a 86,36%, equivalente a 80 (oitenta) pontos da parcela institucional, demonstrando que a instituição atingiu o desempenho esperado, na conformidade com o quadro demonstrativo abaixo:

QUADRO I - AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DAS METAS GLOBAIS

METAS	Número de Ações	Percentual		
		REALIZADAS	OBTIDAS	AJUSTADAS*
I - Produzir e submeter 32 (trinta e dois) artigos a revistas científicas com qualificação Qualis B3 ou superior.	43	134,37%	100%	
II - Realizar 211 (duzentos e onze) orientações de pós-graduação ou graduação, na instituição e/ou em parcerias com universidades onde os servidores sejam colaboradores, contribuindo para a formação de novos pesquisadores.	532	252,13%	100%	
III - Publicar 44 (quarenta e quatro) títulos, por meio de livros, catálogos, revistas, notas técnicas, vídeos e Multimídia, folhetos, opúsculos, guias ou publicações didático pedagógicas resultantes de estudos, pesquisas e/ou eventos.	114	259,09%	100%	
IV - Elaborar e submeter para publicação 33 (trinta e três) artigos de divulgação científica em congressos/simpósio, em capítulos de livros e/ou periódicos, catálogos e livros.	43	130,30%	100%	
V - Realizar 6 (seis) projetos/ações que possuam caráter de extensão e/ou de pesquisa ação e/ou de intervenção social.	3	50%	50%	
VI - Realizar 51 (cinquenta e um) eventos educacionais e/ou culturais (simpósios, mesas redondas, colóquios, exposições, atividades lúdico-educativas, entre outros) para divulgação dos acervos e do conhecimento nas áreas de Educação, das Ciências Humanas e Sociais e no campo técnico científico.	153	300%	100%	

VII - Promover 32 (trinta e dois) cursos/minicursos (entre presenciais e remotos) para o aprimoramento técnico científico e o desenvolvimento local sustentável.	32	100%	100%
VIII - Realizar 22 (vinte e duas) pesquisas nos campos da Educação, da Cultura e das Ciências Sociais e Humanas.	31	140,90%	100%
IX - Submeter 6 (seis) novos projetos de pesquisa.	5	83,33%	83,33%
X - Apresentar 36 (trinta e seis) trabalhos em eventos (presenciais ou remotos).	50	138,88%	100%
XI - Realizar 3 (três) concursos, visando estimular a produção cultural, de caráter inovador.	0	0	0
XII - Participar de 65 (sessenta e cinco) bancas de defesa de trabalhos de conclusão, monografias, dissertações ou teses.	175	269,23%	100%
XIII - Participar de 3 (três) comissões julgadoras de Concurso/Prêmio/Cooperação científica e cultural.	2	66,66%	66,66%
XIV - Oferecer 2 (dois) cursos stricto sensu.	3	150%	100%
XV - Oferecer 5 (cinco) cursos lato sensu.	5	100%	100%
XVI - Disponibilizar 2 (dois) conteúdos para publicação de caráter científico ou educativo (livros, catálogos, cadernos didáticos e coletâneas).	4	200%	100%
XVII - Realizar 2.800 (duas mil e oitocentas) exibições de filmes, entre mostras especiais, sessões de acessibilidade e outras.	2912	104%	100%
XVIII - Restaurar 250 (duzentos e cinquenta) itens do acervo Fundaj.	467	186,60%	100%
XIX - Conservar e preservar 16.903 (dezesseis mil, novecentos e três) itens do acervo museológico do Muhne, considerando o conjunto de práticas (vistoria, higienização, revisão, acondicionamento, etc).	16903	100%	100%

XX - Manter preservados 40.000 (quarenta mil) itens históricos, artísticos e administrativos.	81986	204,96%	100%
XXI - Adquirir 20 (vinte) itens para o acervo do Muhne/Fundaj.	0	0	0
XXII - Ampliar em 5% (cinco por cento) o número de acervo disponível para consulta na base de dados Sophia.	+18%	360%	100%

Fontes: Portaria Fundaj nº 32, de 9 de fevereiro de 2024, Relatórios Setoriais de Gestão-2024-2025 conforme processo SEI nº 23130.000125/2024-35.

Cálculos: DIPLAD, conforme Portaria Fundaj nº 104, de 12 de junho de 2020.

* As metas que extrapolam 100% de realização são ajustadas para este limite percentual.